



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 4.483, DE 11 DE MARÇO DE 2021

ALTERA O § 1º DO ART. 2º DO DECRETO Nº 4.039, DE 16 DE MARÇO DE 2020, QUE DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA COMO MEDIDA PREVENTIVA À INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CURVELO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, Minas Gerais, no uso de suas atribuições previstas Lei Orgânica do Município,

Considerando o Memorando nº 006/2021, do Gabinete do Prefeito,

DECRETA

Art. 1º Ficam incluídos no § 1º do art. 2º do Decreto nº 4.039, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência em saúde pública como medida preventiva à infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19) no Município de Curvelo, os incisos XXIII e XXIV com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§ 1º O Comitê Extraordinário COVID-19 será composto pelas seguintes autoridades:
(...)

XXIII - o Comandante da 14ª Região de Polícia Militar - 14ª RPM;

XXIV - o Comandante da 14ª Cia. de Polícia Militar Rodoviária”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 11 de março de 2021.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito